

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 11/1999

TERMO ADITIVO N. 13

Pelo presente Termo Aditivo n. 13 (processo administrativo eletrônico n. 439/2010) ao Contrato n. 11/1999 (processo n. 1604/1999), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório da 52ª ZE, em São Luiz Gonzaga-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e o Sr. **LY TERRA BARRERA (LOCADOR)**, neste ato representado pelo Sr. José Alberto Morais Barrera, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 1º-7-2016 a 30-6-2021, nos termos parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 12, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 24, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 12, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 1º de julho de cada ano da vigência contratual.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 13 ao Contrato n. 11/1999, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Ly Terra Barrera.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 11/1999 e Termos Aditivos ns. 12 e 13, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000101, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

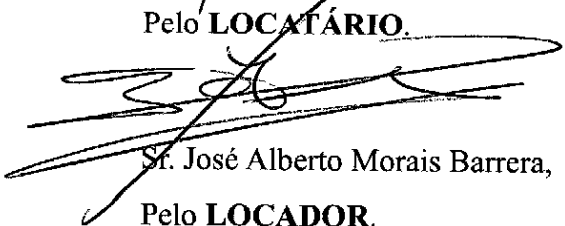
E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 29 de junho de 2016.



Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,

Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. José Alberto Morais Barrera,

Pelo **LOCADOR**.